

**QUEM  
FOI  
QUE  
DISSE  
QUE  
NÃO  
TEM  
JEITO?**



VEREADORA  
**SONI  
NHA  
FRAN  
CINE**  
**23023**

  
cidadania

Vereadora  
**SONINHA  
FRANCINE**  
#vidadeverdade



# Lei Aldir Blanc

**Inciso i**  
**Auxílio Emergencial**

**Municípios:**  
**Incisos**  
**II e III**

**Inciso ii**  
**Territórios/ espaços culturais**

**Estados:**  
**Incisos**  
**I e III**

**Inciso iii**  
**Editais**

# Município de São Paulo: Incisos II e III

## Inciso ii Territórios/ espaços culturais

Organizados e mantidos por **pessoas, organizações da sociedade civil, micro e pequenas empresas culturais, coletivos, cooperativas** etc.

Ex.: Pontos e Pontões de Cultura; Teatros Independentes; Circos; Cineclubes; Centros Culturais; Casas de Cultura; Teatro de Rua; Espaços poesia etc

Podem ser custeados gastos relativos à manutenção da atividade cultural: equipe administrativa; aluguéis, impostos, taxas, licenças, água, eletricidade, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza.

Os beneficiários deverão realizar ações como contrapartida e prestar contas das verbas recebidas.

## Inciso iii Editais

Divididos em **6 módulos para as diversas linguagens artísticas e 2 específicos para o audiovisual**, contemplando:

- artistas, coletivos, grupos e produtores;
- coletivos de culturas populares que realizam festas populares e/ou outras atividades que promovem o patrimônio cultural imaterial
- trabalhadores do setor técnico
- agentes, produtores e educadores culturais que realizam processos formativos
- reconhecimento de mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral
- roteiros e textos
- finalização de longas metragens de baixo orçamento
- curtas metragens

## Município de São Paulo: Incisos II e III

### Inciso ii Territórios/ espaços culturais

Subsídios: **3 x R\$ 3 mil, 6 mil ou 10 mil para territórios/espacos**

Solicite o subsídio por meio da plataforma [SP Cultura](#) até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2020.

### Inciso iii Editais

Valores entre **R\$ 5 mil e R\$ 150 mil.**

**INSCRIÇÕES PRORROGADAS!**

Inscreva-se pela plataforma [SPCultura](#) até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020.

# Municípios: Incisos II e III da lei Aldir Blanc

## Inciso ii Territórios/ espaços culturais

### 5. Os espaços culturais precisam ter CNPJ?



**Não.** Os territórios e espaços culturais organizados e mantidos por **pessoas físicas, coletivos e grupos culturais informais (sem CNPJ)** poderão realizar seu cadastro tendo uma pessoa física como representante.

Cada espaço artístico e cultural pode ser representado tanto por uma **pessoa jurídica** - incluindo microempreendedores individuais (MEI) - quanto por uma **pessoa física**.

### 11. Uma mesma entidade, formalizada ou não, que represente mais de um território/espaço cultural, poderá acumular o subsídio?

**Não.** Uma mesma entidade cultural não pode receber dois subsídios ainda que ela represente dois espaços culturais distintos.

## Municípios: Incisos II e III da lei Aldir Blanc

**13. Uma pessoa física gestora de um espaço cultural pode acumular a Renda Emergencial da Cultura e o subsídio para o espaço que representa ou participar dos editais? E no caso do representante de um espaço cultural, é possível receber o subsídio mensal e participar dos editais?**

**Sim, a resposta é afirmativa para todos os casos acima. A Lei Aldir Blanc não veda que uma mesma pessoa física ou jurídica seja beneficiada por mais de um dos incisos da lei, desde que preencha os critérios de acesso a esses benefícios, previstos na Lei e nas regulamentações.**

Ou seja, uma mesma pessoa física **pode:**

- receber a Renda Emergencial da Cultura – **Inciso I**, a cargo do governo do estado;
- receber o subsídio para o Espaço Cultural que representa – **Inciso II**;
- participar de um dos editais – **Inciso III**.

## Municípios: Incisos II e III da lei Aldir Blanc

**14. E no caso dos editais, uma mesma pessoa ou instituição pode concorrer em mais de um módulo? É possível acumular um edital do município e outro lançado pelo governo estadual?**

**Não, em ambos os casos. Cada pessoa física ou jurídica só poderá concorrer a um dos oito módulos de premiação dos editais municipais. No caso de uma mesma pessoa ou instituição premiada tanto nos editais municipais quanto nos estaduais, será necessário escolher apenas um. O objetivo dessas medidas é garantir que os recursos possam atingir o maior número possível de beneficiários.**

Ou seja, uma mesma pessoa física ou jurídica **NÃO** pode:

- se inscrever em mais de um edital (**Inciso III** – município);
- ser contemplada em um edital do **estado e** um do **município**.

Nesse caso, teria de escolher um dos dois.

# Estado de São Paulo: Incisos I e III da lei Aldir Blanc

## Inciso i Renda emergencial trab. da cultura

### QUANTO?

Renda básica emergencial mensal de R\$ 600,00

### QUEM?

Pessoas físicas que comprovem atividades culturais nos 2 anos anteriores à data de publicação da Lei.

## Inciso iii Editais (“Proac Lab Expresso”)

### QUANTO?

Prêmios de R\$ 5.000,00 a R\$ 200.000,00

### QUEM?

**Pessoa Física:** artistas, artesãos, produtores, diretores, técnicos, educadores, pesquisadores e desenvolvedores de tecnologias para artes, cultura e economia criativa.

**Pessoa Jurídica:** Espaços Artísticos e Culturais, Pontos de Cultura, Empresas Produtoras e Distribuidoras, Cooperativas, Associações e Instituições de Cultura e da Economia Criativa.

### ATENÇÃO

O mesmo projeto que venha a ser contemplado em editais diferentes com recursos da Lei 17.104/2020 deverá optar por receber apenas um único prêmio.



## Estado de São Paulo: Incisos I e III da lei Aldir Blanc

### Em quantos projetos/propostas posso fazer inscrição?

Editais do Eixo Produção (nº 36 ao 40) e do Eixo Licenciamento (nº 41 e 42): cada proponente pode realizar inscrição em até dois. Editais do Eixo Fruição (43 ao 46) e do Eixo Premiação (nº 47 ao 60): apenas um;

### Quantos vezes posso ser contemplado?

Um proponente poderá ser contemplado em editais do Estado e dos Municípios. No entanto, isso só irá ocorrer em casos de propostas diferentes;

Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um edital, deverá optar por um projeto;

Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez em um linha específica (edital);

Ou seja, uma mesma pessoa física ou jurídica:

- **PODE** inscrever **mais de um** projeto nos **editais do governo do estado**
- **PODE** ser contemplada em um edital do **estado e do município** DESDE QUE SEJAM PROJETOS DIFERENTES. **Mas não é o que diz o município.**

## Município x estado: Inciso III da lei Aldir Blanc

Ou seja, uma mesma pessoa física ou jurídica:

- **PODE** ser contemplada em um edital do **estado e do município** **DESDE QUE SEJAM PROJETOS DIFERENTES** (segundo o estado)

- **NÃO PODE** ser contemplada em um edital do estado e um do município (segundo o município).

**Portanto:**

HÁ SIM uma incoerência entre os dois entes (estado e município) e vou tentar “resolver” isso.

(Mas tendo a concordar com o município: cada proponente só pode ter um projeto contemplado em edital)

Caso isso não seja resolvido a tempo, ou o formato do município prevaleça (o que me parece mais coerente com o “espírito da lei” federal)...

É mais seguro partir do princípio de que projetos diferentes inscritos nos editais devem ter proponentes diferentes.

## Fontes:

### Site Oficial da Secretaria Municipal de Cultura:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/aceso a informacao/index.php?p=28731](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/aceso%20a%20informacao/index.php?p=28731)

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/perguntas e respostas lei aldir blanc 8 10 1602167268.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/perguntas%20e%20respostas%20lei%20aldir%20blanc%208%2010%201602167268.pdf)

E-mail para dúvidas: [chamealdir@gmail.com](mailto:chamealdir@gmail.com)

### Site Oficial da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa

<https://dadosculturais.sp.gov.br/>

## Entre em contato para tirar dúvidas

Sobre editais:

[duvidaseditaisproaclab@sp.gov.br](mailto:duvidaseditaisproaclab@sp.gov.br)

Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h antes do fim das inscrições

Sobre a plataforma de inscrição:

[duvidasplataformaproaclab@sp.gov.br](mailto:duvidasplataformaproaclab@sp.gov.br)